



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a autorização de realização de aulas presenciais de recuperação da aprendizagem nas Escolas da rede Estadual, durante o mês de janeiro”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino para recuperação de aprendizagem durante o mês de janeiro.


Artigo 2º - A instituição de ensino da Rede Estadual que optar pelo retorno das aulas presenciais deverá seguir a adoção de protocolos sanitários gerais, bem como de protocolos específicos para o setor de educação, no contexto da pandemia de Covid – 19.

§ 1º - Os protocolos gerais e específicos de que trata o “caput” deste artigo estão disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

§ 2º - As instituições de ensino de que trata o “caput” deste artigo divulgarão, nas respectivas unidades, os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como deverão assegurar sua observância.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 05 de janeiro de 2021.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal